DECRETO Nº017/90 - DE 13 DE MARÇO DE 1990

CRIA ESCOLA ISOLADA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DE LINHA CORDASSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULSEMAR FRANCISCO TOAZZA, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 100 da Lei Municipal nº583/80 - Reforma Administrativa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Escola Isolada Municipal Nossa Senhora das Graças de Linha Cordasso, Municipio de Quilombo, Estado de Santa Catarina, com funcionamento a partir do corrente ano de 1990.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de Março de 1990.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-

Gabinete do Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, em 13 de Março de 1990.

Prefeito Monicipal

Registrado e poblicado em data supra

Direter de Administração.